ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 013/2018

Aprova a solicitação de habilitação de Centros de Trauma I, II e III no Estado da Bahia.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 255ª Reunião Ordinária, do dia 18 de janeiro de 2018, e considerando:

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Que as causas externas constituem a terceira causa de mortalidade no Brasil e a necessidade de prevenção como instrumento de sua redução, a necessidade de implantar e implementar uma rede de atendimento integral ao paciente vítima de trauma e a necessidade de aprimorar os mecanismos de regulação, controle e avaliação da assistência aos pacientes vítimas de trauma.

RESOLVE

Art.1º Aprovar a solicitação de habilitação de Centros de Trauma I, II e III no Estado da Bahia, conforme anexo I.

Art.2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de janeiro de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 013/2018

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 013/2018

MACRORREGIÃO (POPULAÇÃO)	REGIÃO DE SAÚDE	CNES	UNIDADE	CT I	CT II	CT III
LESTE	SALVADOR	4294	HOSPITAL GERAL DO ESTADO			X
		6595197	HOSPITAL DO SUBURBIO			X
		3859	HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS			X
		4073	HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMOES FILHO		X	
		3980	HOSPITAL ELÁDIO LASSERRE	X		
		2802023	HOSPITAL GERAL MENANDRO DE FARIA	X		
	CAMAÇARI	2388057	HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI		X	
	SANTO ANTONIO DE JESUS	6414702	HOSPITAL REGIONAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS		X	
SUL	ITABUNA	2385171	HOSPITAL DE BASE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES		X	
	JEQUIÉ	2400693	HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES		X	
	ILHÉUS	9388133	HOSPITAL GERAL COSTA DO CACAU	X		
EXTREMO SUL	TEIXEIRA DE FREITAS	2301318	HOSPITAL MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS			X
SUDOESTE	VITÓRIA DA	2402076	HOSPITAL GERAL		X	

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

	CINQUISTA		VITORIA DA CONQUISTA			
	GUANAMBI	2804034	HOSPITAL REGIONAL DE GUANAMBI	X		
NOEDESTE	ALAGOINHAS	2487438	HOSPITAL REGIONAL DANTA BIÃO	X		
NORTE	JUAZEIRO	4028155	HOSPITAL REGIONAL DE JUAZEIRO	X		
OESTE	BARREIRAS	3972925	HOSPITAL DO OESTE		X	
CENTRO LESTE	FEIRA DE SANTANA	2799758	HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE		X	
CENTRO NORTE	IRECÉ	4026896	HOSPITAL REGIONAL DR. MARIO DOURADO SOBRINHO		X	